



## I.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e finanças, 07.733.256/0001-57



### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

YGOR BASTOS SOUZA – PRESIDENTE



### Problema Resumido

A falta de auditoria e gestão adequada das contas de energia elétrica em SOLONÓPOLE tem gerado cobranças indevidas, impactando negativamente a saúde financeira do município e comprometendo a alocação eficiente de recursos públicos. Essa situação resulta em gastos excessivos, possíveis erros de tarifação e a necessidade urgente de recuperar créditos pagos a maior.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



### INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar é a primeira etapa da fase de planejamento e apresentação de estudos com foco na contratação de solução que atenderá às necessidades do município.

O principal objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



## DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE identificou a necessidade urgente de melhorar a administração das contas de energia elétrica do município, especialmente no que se refere à iluminação pública e prédios públicos. A atual gestão tem enfrentado desafios significativos com cobranças indevidas e a falta de verificação adequada das tarifas aplicadas, resultando em possíveis prejuízos financeiros.

Diante desse cenário, é essencial garantir que as despesas energéticas dos últimos 5 (cinco) anos sejam revisadas de maneira minuciosa para identificar e recuperar valores pagos indevidamente. Além disso, é necessário implementar mecanismos de controle e verificação contínua das faturas de energia elétrica, assegurando a conformidade com as normas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Para suprir essa necessidade, será elaborado um Projeto Básico que conte com os elementos necessários e suficientes para definir com precisão os valores pagos pelo município, assegurar a viabilidade técnica e oferecer o acompanhamento especializado necessário. Este projeto deverá abordar as seguintes ações:

1. **Verificação Detalhada das Faturas de Energia Elétrica:** Análise das contas de energia para identificar possíveis cobranças indevidas e ajustar as tarifas conforme necessário.
2. **Cálculo de Consumo e Potência:** Elaboração de memórias de cálculo detalhadas do consumo e da potência utilizada, especialmente no parque de iluminação pública.
3. **Identificação de Cobranças Indevidas:** Apuração de isenções tarifárias indevidas e outros ajustes necessários para garantir a correta aplicação das tarifas.
4. **Recuperação de Valores Pagos Indevidamente:** Busca ativa pela recuperação de créditos referentes a cobranças indevidas realizadas nos últimos anos.
5. **Implementação de Mecanismos de Controle:** Estabelecimento de processos e ferramentas para o monitoramento contínuo das contas de energia elétrica, prevendo futuras cobranças indevidas.

A escolha da solução mais adequada para suprir essa necessidade será definida com base nas opções disponíveis no mercado, incluindo, mas não se limitando a, contratação de empresas especializadas, parcerias público-privadas, utilização de cooperativas de trabalhadores locais ou capacitação de equipe própria da prefeitura. A decisão final levará em consideração fatores como custo, eficiência, capacidade técnica, e o impacto econômico para o município.

Este projeto de licitação terá por fundamento legal o regramento disposto no Art. 2º, inciso V da Lei nº 14.133/2021;



Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir os valores pagos pelo Município para saldar as despesas energéticas dos últimos 5 (cinco) anos, que assegure a viabilidade técnica e o adequado acompanhamento especializado para detectar os valores pagos indevidamente, e assim com a devida assessoria obtenha êxito na recuperação desses valores, pagos de forma indevida.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. **Comprovação da capacidade técnica e experiência** da empresa na realização de serviços de auditoria e gestão de contas de energia elétrica.
2. **Apresentação de um plano de execução detalhado**, incluindo metodologia de auditoria, cronograma físico-financeiro, e procedimentos para análise e verificação das faturas de energia.
3. **Garantia de qualidade dos serviços a serem prestados**, assegurando a conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
4. **Necessidade de cumprimento das normas técnicas e regulatórias** vigentes para a realização dos serviços de auditoria e gestão energética.
5. **Apresentação de equipe técnica qualificada e capacitada**, incluindo profissionais com experiência comprovada em auditoria de energia elétrica e gestão tarifária.
6. **Cumprimento de prazos estabelecidos** para a entrega dos serviços, com penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.
7. **Apresentação de documentação fiscal regularizada** e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
8. **Disponibilidade de recursos e ferramentas adequadas** para a execução dos serviços de auditoria, incluindo software especializado e instrumentos de medição e verificação.
9. **Apresentação de garantias financeiras** que assegurem o cumprimento do contrato e a entrega dos resultados esperados.
10. **Preço competitivo e compatível com o mercado**, demonstrando economicidade para a administração pública.

Estes são os requisitos mínimos e indispensáveis para garantir que a contratação atenda à necessidade de auditoria e gestão das contas de energia elétrica no município de SOLONÓPOLE.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. **Contratação de empresa especializada em auditoria e gestão de contas de energia elétrica:**

**Vantagens:**

- Profissionalismo e expertise da empresa contratada.
- Garantia de qualidade na execução dos serviços.
- Cumprimento dos prazos e objetivos estabelecidos.
- Utilização de tecnologias avançadas para auditoria e gestão.

**Desvantagens:**

- Custo mais elevado em comparação a outras soluções.



- Dependência de terceiros para a realização dos serviços.

**2. Contratação de cooperativa de trabalhadores locais com formação específica:**

**Vantagens:**

- Estímulo à economia local e geração de empregos.
- Possibilidade de redução de custos com mão-de-obra.
- Envolvimento da comunidade no projeto, aumentando o senso de pertencimento.

**Desvantagens:**

- Possível falta de especialização técnica dos trabalhadores.
- Dificuldade em garantir a qualidade do serviço prestado.
- Necessidade de investimento em capacitação e treinamento.

**3. Parceria público-privada (PPP) para auditoria e gestão de energia:**

**Vantagens:**

- Compartilhamento de riscos e custos entre o setor público e privado.
- Acesso a recursos financeiros e tecnológicos da iniciativa privada.
- Possibilidade de implementar inovações e melhorias contínuas.

**Desvantagens:**

- Complexidade na elaboração e gestão do contrato de PPP.
- Necessidade de transparência e accountability na relação público-privada.

**4. Utilização de equipe própria da prefeitura com capacitação especializada:**

**Vantagens:**

- Redução de custos com a contratação de empresas externas.
- Maior controle sobre a execução dos serviços e a qualidade dos resultados.
- Desenvolvimento de capacidades e conhecimentos dentro da própria administração municipal.

**Desvantagens:**

- Necessidade de investimento inicial em capacitação e treinamento dos funcionários.
- Limitação em termos de expertise e tecnologias disponíveis.
- Dificuldade em manter a especialização técnica atualizada.

Estas são algumas das possíveis soluções disponíveis para a contratação de serviços de auditoria e gestão de contas de energia elétrica no município de Solonópole/CE. A escolha da melhor opção dependerá das prioridades, recursos disponíveis e objetivos específicos da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.



#### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de auditoria e gestão das contas de energia elétrica em SOLONÓPOLE se justifica pelo fato de que essa solução trará diversos benefícios técnicos e operacionais para a problemática apresentada.

Em primeiro lugar, a contratação de uma empresa especializada garantirá a realização dos serviços com qualidade e eficiência, pois essas empresas possuem expertise e experiência na área de auditoria energética e gestão de contas de energia elétrica. Isso contribuirá para a detecção e recuperação de valores pagos indevidamente, assegurando que o município não esteja efetuando pagamentos excessivos nas suas faturas de energia.



Além disso, a contratação de uma empresa permitirá a utilização de tecnologias avançadas e metodologias específicas que otimizarão os processos de verificação e auditoria das contas de energia. A empresa especializada terá acesso a ferramentas e softwares que facilitam a análise detalhada das faturas, identificando rapidamente qualquer discrepância ou cobrança indevida. Isso resultará em um trabalho mais rápido e com maior precisão, impactando positivamente nas finanças do município.

Outro ponto relevante é a melhoria da gestão energética do município. Com a assessoria de uma empresa especializada, será possível implementar mecanismos de controle e monitoramento contínuo das contas de energia elétrica, prevenindo futuras cobranças indevidas e garantindo a conformidade com as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Isso não só trará economia imediata, mas também contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A contratação de uma empresa também trará benefícios operacionais significativos. A empresa contratada ficará responsável por todo o processo de auditoria, desde a verificação das faturas até a recuperação dos créditos pagos indevidamente. Isso permitirá que os servidores municipais se concentrem em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência geral da administração pública.

Portanto, diante das frequentes cobranças indevidas e da necessidade de uma gestão mais eficiente das contas de energia elétrica em SOLONÓPOLE, a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços pretendidos se mostra como a opção mais adequada. Essa solução trará vantagens técnicas, operacionais e econômicas significativas para a resolução do problema apresentado, assegurando uma administração mais eficiente e a otimização dos recursos públicos.



#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Acompanhamento das faturas de energia elétrica referente aos consumos de energia da iluminação pública e dos prédios públicos visando a sua economicidade e a constatação de cobranças indevidas.

Tendo em vista o conteúdo da Resolução 1.000/2021 da Aneel, dentre outras, que dispõe sobre as regras de fornecimento de energia elétrica e suas atualizações, o objeto desta contratação tem como finalidade apurar possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e contribuir com a capacidade de gestão da Prefeitura, no que se refere ao monitoramento das unidades consumidoras.

A empresa especializada deverá assessorar o Município na verificação dos modelos tarifários aplicados, bem como na identificação se há necessidade de efetivação de um ajuste geral no sistema de energia elétrica do Município; conferir as faturas de energia elétrica pagas pela Prefeitura; e propor a recuperação onde for constatada a cobrança de valores indevidos nas contas de energia.



A contratação destes serviços técnicos também deverá avaliar e apurar as instalações dos prédios públicos e também da Iluminação Pública (B4a); conferir e avaliar as potências instaladas; conferir e avaliar as potências faturadas nas contas de iluminação pública e sua forma de instalação, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, para que o sistema possa ser otimizado em função dos padrões de uso.

Levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de parecer cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos em favor do município além de diferenças cobradas indevidas sobre as contas, cobranças de multas sobre os ativos de iluminação pública, diferenças de faturamento sobre luminárias apagadas e sobre o faturamento da energia de iluminação pública medida e estimada.

Defesa de cobrança efetuada mediante Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), com fulcro de anular ou reduzir os valores de tal cobrança. O pagamento dos honorários recairá sobre o valor efetivamente reduzido e/ou anulado em relação à cobrança original feita pela Distribuidora de Energia Elétrica.

Aferição do cálculo das estimativas de consumo de energia apresentado pela concessionária, quer na memória de cálculo do Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), quer no Quadro de Iluminação Pública (QIP) dos últimos 5 anos.

Apresentação de estudo contendo a metodologia dos cálculos, sua justificativa legal e a memória de cálculo.

Assessoria na elaboração de petições e acompanhamento dos processos junto à distribuidora de energia e às agências reguladoras estadual e federal: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado e Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em todas as Unidades Consumidoras serão verificadas o devido enquadramento tarifário, as cobranças realizadas, inclusive nas contas da Iluminação Pública, serão mapeadas e apuradas a existência de possíveis irregularidades nas cobranças e na aplicação das tarifas, com a finalidade de melhorar a eficiência dos gastos públicos e buscar a redução dos valores pagos, conforme a Resolução 1.000/2021 da ANEEL e suas atualizações.



## EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FORMAIS

A empresa contratada deve garantir a prestação de serviços presenciais de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais. Este requisito é fundamental para assegurar que os serviços sejam realizados com a qualidade e a celeridade necessárias, possibilitando o acompanhamento direto das atividades e a resolução imediata de possíveis problemas. A exigência de presença semanal é imprescindível para manter um controle sobre o andamento dos serviços, garantir a eficiência na execução do objeto e permitir a interação direta do Município em questão com os responsáveis pela empresa licitante vencedora, promovendo uma comunicação clara e rápida.

A empresa contratada deve comprovar que participa de reuniões presenciais convocadas pela ENEL-CE, sempre que solicitado. Estas reuniões podem ocorrer com a finalidade de discutir o andamento dos serviços, planejar ações futuras, revisar processos ou tratar de qualquer outra



questão relevante para execução do objeto. A presença em reuniões convocadas pela ENEL-CE é crucial para garantir a alinhamento entre a contratada e a contratante. Esta prática permite a troca de informações vitais, a coordenação das atividades e a tomada de decisões de forma conjunta e estratégica.

A empresa licitante deve apresentar uma declaração formal, assinada por seu representante legal, confirmando que tem pleno conhecimento das exigências de prestação de serviços presenciais de 8 (oito) horas semanais e da participação obrigatória em reuniões presenciais sempre que convocadas pela ENEL-CE. A declaração formal garante que a empresa licitante está ciente e concorda com as condições estabelecidas, evitando mal-entendidos futuros e assegurando que todas as partes envolvidas estão comprometidas com os termos do contrato.

1  
2

#### QUANTO A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REMUNERAÇÃO:

A pessoa jurídica com notória especialidade na área deverá ser contratada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência pública**, nos termos especificados no Art. 6º, inciso XXXVIII, alínea a, e Art. 29, ambos da Lei de Licitações (14.133/21), pois trata-se de prestação de serviço que busca a recuperação de valores pagos indevidamente por parte do Município em face da Concessionária de Energia Elétrica.

Com relação ao critério de julgamento, o mais apropriado ao presente caso será o de “**menor preço ou maior desconto**”, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII c/c Art. 33 c/c Art. 34, referente a Lei 14.133 de 2021, cumulativamente com o Art. 9º, da IN SEGES/ME nº 73 de 20022, que assim dispõe:

**LEI Nº 14.133/2021:**

**“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**

[...]

*XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:*

- a) menor preço;*
  - b) melhor técnica ou conteúdo artístico;*
  - c) técnica e preço;*
  - d) maior retorno econômico;*
  - e) maior desconto;*
- [...]

**Art. 33º O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:**

**I - menor preço;**



**II - maior desconto;**

[...]

**Art. 34º.** O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

**IN SEGES/ME Nº 73/2022:**

“Art. 9º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

Desse modo e conforme apontado, a administração pública deverá realizar certame para contratação do serviço técnico especializado na modalidade Concorrência publica e com julgamento por menor preço ou maior desconto, assim, o licitante que apresentar o menor percentual incidente sobre o proveito econômico obtido pelo Município, será declarado vencedor.

Outro ponto que deve ser observado é quanto a remuneração da empresa que será contratada, que se dará em percentual sobre o incremento de receitas e o contrato deverá ser formalizado “ad exitum”.

Isto é, a contratada somente será remunerada em caso de sucesso nas suas demandas, com a comprovação do resultado favorável em favor do Município, percebendo um percentual sobre o montante recuperado.



#### LEVANTAMENTO DOS VALORES ESTIMADOS DE CONTRATAÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS:

O quadro abaixo foi elaborado com base no relatório emitido pela Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) nos anos de 2019 a 2023, no qual apresenta um panorama das reclamações protocoladas junto a concessionária de energia elétrica e dos percentuais de reclamações procedentes.

TIPO DE RECLAMAÇÃO	ANO	QUANTIDADE DE RECLAMAÇÕES	QUANTIDADE DE PROCEDENTES	% DE RECLAMAÇÕES PROCEDENTES
Cobrança sobre as faturas de energia elétrica	2023	5432	2683	49,39%
Cobrança sobre as faturas de energia elétrica	2022	3960	1713	43,26%



<b>Cobrança sobre as faturas de energia elétrica</b>	2021	4396	1647	37,47%
<b>Cobrança sobre as faturas de energia elétrica</b>	2020	4573	2061	45,07%
<b>Cobrança sobre as faturas de energia elétrica</b>	2019	4591	2381	51,86%

Fonte dos percentuais:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNGEwMTIwMTMtMmY2ZC00N2Q5LWExMjEtNDU0NWMT2MTVlYjQ1IiwidCI6IjQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQ0LWVhNGU5YzAxNzBIMSlsmMiOjR9>

A partir dos dados do quadro acima verifica-se os seguintes percentuais de reclamações protocoladas junto a Concessionária de Energia Elétrica do Estado que foram julgadas procedentes, considerando os dados apresentados no estudo durante os anos de 2019 a 2023.

ANO	MÉDIA RECLAMAÇÕES PROCEDENTES (%)
<b>2023</b>	49,39%
<b>2022</b>	43,26%
<b>2021</b>	37,47%
<b>2020</b>	45,07%
<b>2019</b>	51,86%

Desta forma, pode-se inferir que durante os últimos cinco anos o que foi pago para saldar as despesas com energia elétrica (prédios públicos e da iluminação pública) parte pode ser considerado cobrança indevida.

Assim, conforme levantamento feito pelo setor financeiro do Município os valores que foram pagos para saldar as despesas com energia elétrica nos últimos 5 anos, serão demonstrados no quadro abaixo:

ANO	VALOR DA DESPESA COM ENERGIA(R\$)	RECLAMAÇÕES PROCEDENTE (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO DE COBRANÇAS INDEVIDAS
<b>2023</b>	R\$ 2.032.177,09	49,39%	R\$ 1.003.742,84
<b>2022</b>	R\$ 1.857.017,02	43,26%	R\$ 803.300,54
<b>2021</b>	R\$ 1.497.353,17	37,47%	R\$ 560.996,51
<b>2020</b>	R\$ 916.287,51	45,07%	R\$ 412.960,54
<b>2019</b>	R\$ 1.145.231,05	51,86%	R\$ 593.943,61
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.448.065,84</b>		<b>R\$ 3.374.944,06</b>

Fonte das despesas: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/favorecidos/mun/163/versao/2019>



Assim, o valor estimado da repetição do indébito é de **R\$ 3.374.944,06 (Três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)** sem considerar a correção monetária e os acréscimos legais.

Com relação a remuneração de empresas por serviços semelhantes, conforme pesquisa de preços realizados em processos em outros estados com objeto semelhante à desta licitação e obtivemos os seguintes resultados:

MUNICÍPIO	VALOR ESTIMADO NO EDITAL (R\$)	HONORÁRIOS (RETORNO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)	CERTAME
Granja	R\$ 2.246.698,59	19,50%	Llicitação: Tomada de Preço nº 2022.08.10.01
Quixadá	R\$ 4.525.807,76	19,90%	Llicitação: Tomada de Preço nº 07.001/2023-TP
Araripe	R\$ 938.065,00	20,00%	Llicitação: Tomada de Preço nº 02.01/2022-TP/2022
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 2.570.190,45</b>	<b>19,80%</b>	_____

Fonte1:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/201189/licit/148894>

Fonte2:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/220207/licit/161406>

Fonte3:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/188406/licit/140240>

Desse modo, conforme demonstrado, o valor estimado da recuperação é de **R\$ 3.374.944,06 (Três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)** sendo que, a remuneração média pelo serviço contratado em objeto análogo, conforme pesquisa de preços realizados em processos em outros estados com objeto semelhante à desta licitação, é de **19,80%** (dezenove vírgula oitenta por cento) sobre o proveito econômico/financeiro obtido em favor do Município.



Os referidos valores serão pagos com verba própria e/ou sem vinculação específica, nos moldes da Jurisprudência assentada sobre a matéria, não se permitindo sua dedução dos créditos do Município (estes adstritos à educação básica, por vinculação constitucional).



## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

Neste caso, a contratação não será parcelada pois a realização dos serviços necessários para resolver o problema identificado exige um planejamento e execução contínuos, sem interrupções. Parcelar o processo de contratação poderia atrasar a resolução do problema, impactando diretamente na economia local e na qualidade de vida dos residentes. Portanto, a contratação deve ser feita de forma integral para garantir a eficácia e agilidade na execução dos serviços.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada em auditoria e gestão de contas de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE são:

### 1. Recuperação Financeira:

- **Identificação e Recuperação de Valores Pagos Indevidamente:** A auditoria detalhada das contas de energia elétrica permitirá a recuperação de créditos referentes a cobranças indevidas realizadas nos últimos anos, resultando em um retorno financeiro significativo para os cofres públicos do município.
- **Redução de Custos Futuros:** Ajustes nos modelos tarifários e identificação de isenções indevidas contribuirão para a redução das futuras despesas com energia elétrica, gerando uma economia contínua.

### 2. Melhoria da Gestão Energética:

- **Implementação de Mecanismos de Controle e Monitoramento:** Com a assessoria especializada, será possível estabelecer processos eficientes para o controle e monitoramento contínuo das contas de energia elétrica, prevenindo novas cobranças indevidas e garantindo a conformidade com as normas da ANEEL e ABNT.
- **Otimização do Consumo de Energia:** A análise técnica detalhada das faturas e das instalações de energia permitirá a otimização do consumo, identificando oportunidades de economia e melhorias na eficiência energética.

### 3. Benefícios Operacionais:

- **Eficiência na Execução dos Serviços:** A empresa especializada realizará os serviços de auditoria de forma mais rápida e precisa, utilizando tecnologias avançadas e metodologias específicas, o que garantirá a qualidade e a eficiência do trabalho realizado.



- **Liberação de Recursos Internos:** A responsabilidade pelo processo de auditoria será da empresa contratada, permitindo que os servidores municipais se concentrem em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência geral da administração pública.

#### 4. Impacto Positivo na Qualidade de Vida:

- **Segurança Financeira:** A recuperação de valores pagos indevidamente e a redução de despesas futuras com energia elétrica proporcionarão uma melhor alocação dos recursos públicos, permitindo investimentos em outras áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.
- **Confiança na Gestão Pública:** A implementação de uma gestão energética eficiente e transparente aumentará a confiança da população na administração pública, demonstrando compromisso com a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Com essa solução, espera-se alcançar uma maior economicidade, com a recuperação de créditos e a redução dos custos com energia elétrica. Além disso, a qualidade de vida dos residentes de SOLONÓPOLE será beneficiada por uma gestão mais eficiente dos recursos energéticos, impactando positivamente na mobilidade, segurança e bem-estar da população local.



#### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

##### 1. Realizar levantamento detalhado das contas de energia elétrica:

- Identificar e compilar todas as faturas de energia elétrica dos últimos 5 anos, tanto da administração direta quanto indireta.
- Documentar quaisquer reclamações e históricos de cobrança indevida.

##### 2. Elaborar projeto técnico para auditoria e gestão das contas de energia elétrica:

- Definir especificações claras e detalhadas para a auditoria das contas de energia.
- Determinar os objetivos, métodos e procedimentos a serem adotados na auditoria e gestão energética.

##### 3. Realizar processo licitatório para contratação da solução escolhida:

- Preparar e publicar o edital de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021.
- Assegurar que todos os requisitos técnicos, operacionais e legais estejam claramente definidos no edital.

##### 4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do serviço:

- Oferecer treinamento em gestão contratual e acompanhamento de auditorias de energia elétrica.



- Garantir que os servidores estejam preparados para monitorar a execução dos serviços de forma eficaz.

**5. Estabelecer cronograma de execução dos serviços e monitorar o seu andamento:**

- Definir prazos claros para cada etapa do processo de auditoria e gestão das contas de energia elétrica.
- Implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua para garantir o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

Essas são as providências operacionais e estruturais necessárias antes da celebração do contrato para a prestação de serviços de auditoria e gestão das contas de energia elétrica em SOLONÓPOLE.



#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não existem contratações correlatas.



#### IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços especializados para a auditoria e gestão das contas de energia elétrica em SOLONÓPOLE não apresenta impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata principalmente de atividades administrativas e técnicas. No entanto, algumas considerações ambientais indiretas devem ser levadas em conta:

1. **Redução do Consumo de Energia:** A otimização do consumo de energia elétrica e a correção de tarifas podem resultar em uma menor demanda por energia, contribuindo para a redução da pegada de carbono do município.
2. **Uso de Tecnologias Sustentáveis:** A empresa contratada deve utilizar tecnologias e metodologias que minimizem o consumo de recursos naturais e promovam a eficiência energética.



#### CONCLUSÃO



As análises iniciais demonstraram que a contratação de uma solução especializada para a auditoria e gestão das contas de energia elétrica em SOLONÓPOLE é viável e tecnicamente indispensável. A implementação desta solução trará benefícios significativos para a administração pública municipal, incluindo a recuperação de valores pagos indevidamente, a otimização do consumo de energia, e a garantia de conformidade com as normas regulatórias.

Além disso, a solução escolhida contribuirá para a eficiência operacional, liberando recursos internos e possibilitando uma gestão mais eficaz das contas de energia elétrica. A avaliação dos impactos ambientais indica que, embora os serviços não apresentem impactos diretos significativos, é essencial adotar práticas sustentáveis para minimizar quaisquer efeitos indiretos.

Importante destacar o retorno financeiro ao ente municipal, se dará por meio da entrada direta de recursos (depósito em conta corrente) ou por meio de compensação em face de dívida do ente municipal com a distribuidora de energia, além da adequação das cobranças futuras efetuadas pela Distribuidora de Energia Elétrica.

Outro ponto importante é o asseguramento de que o município pagará pelo consumo de energia em conformidade as normas e padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), evitando pagamento de valores indevidos.

Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL e recomendada para alcançar uma administração pública mais eficiente e sustentável no município de SOLONÓPOLE.

SOLONÓPOLE - CE, 10 de julho de 2024

---

YGOR BASTOS SOUZA  
PRESIDENTE - PLANEJAMENTO



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e finanças, 07.733.256/0001-57



### Equipe de Planejamento

YGOR BASTOS SOUZA



### Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APPLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

### 1. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



<b>ETAPA:</b>	<b>1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com setor de Licitação do órgão.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	REQUERENTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no normativo municipal pertinente.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>2. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no normativo municipal pertinente.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		



<b>ETAPA:</b>	<b>2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	REQUERENTE E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>3. MAPA DE RISCO PARA A FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>			
<b>ETAPA:</b>	<b>3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de autorização superior para licitar		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO</b>		
<b>RISCO:</b>	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
<b>DANO:</b>	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pela Central de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela assessoria jurídica..		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
<b>ETAPA:</b>	<b>3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELO SETOR JURÍDICO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de aprovação do edital pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aproviação do edital pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		



<b>RESPONSÁVEL</b>	ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO				
<b>ETAPA</b>	<b>3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO</b>				
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal				
<b>DANO:</b>	Ausência de designação formal do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	DE	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão de Contratação/Equipe de Apoio.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	PREFEITO DO MUNICÍPIO				
<b>ETAPA</b>	<b>3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL.</b>				
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal.				
<b>DANO:</b>	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação do edital" pelo setor de publicações da Central de Licitações do Município.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	DE	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ SETOR DE PUBLICAÇÕES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.				
<b>ETAPA:</b>	<b>3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO</b>				
<b>RISCO:</b>	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.				
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito Provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	DE	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO OU PARECERISTA DA ÁREA TÉCNICA DO ÓRGÃO JUNTAMENTE COM SETOR JURÍDICO DO ÓRGÃO OU CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.				
<b>ETAPA:</b>	<b>3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO</b>				
<b>RISCO:</b>	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.				
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.				



<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /PREGOEIRO/ASSESSORIA JURÍDICA DO ÓRGÃO E AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO		

#### **4. MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

<b>ETAPA:</b>	<b>4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO:</b>	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Convocar remanescente.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
<b>DANO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixa
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS</b>		
<b>RISCO:</b>	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DANO:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Indicar gestor e fiscal capacitado		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO</b>		



<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>RISCO:</b>	Execução em desacordo com o contrato; não pagamento de salários e benefícios correspondentes à CCT, não reposição de mão-de-obra ausente, não aplicação de material.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Realizar avaliações periódicas dos serviços; adotar indicadores de níveis de desempenho; exigir, mensalmente, comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência, e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demonstrada a incapacidade, assunção do contrato. Execução de garantia.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.6. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Prorrogação não vantajosa		
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.7. ALTERAÇÕES DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de resarcimento		
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO		
<b>ETAPA:</b>	<b>4.8. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO</b>		



PREFEITURA DE  
**Solonópole**



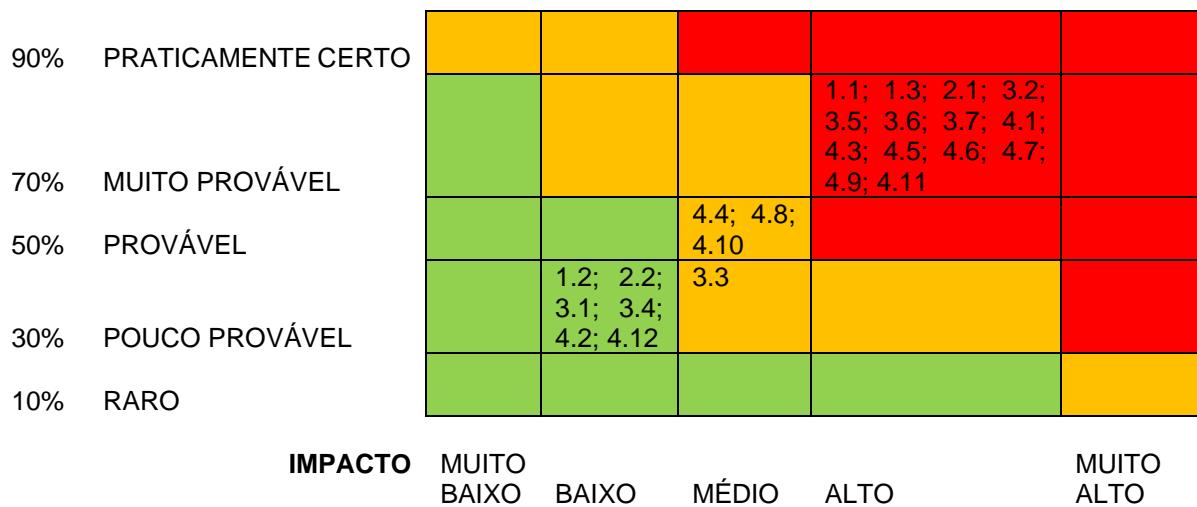
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.				
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos			
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO				
<b>ETAPA:</b>	<b>4.9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>				
<b>RISCO:</b>	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias ou prejuízos de terceiros.				
<b>DANO:</b>	Prejuízo para o erário				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Apuração de penalidade.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	GESTOR DO CONTRATO				
<b>ETAPA:</b>	<b>4.10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>RISCO:</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.				
<b>DANO:</b>	Responsabilização subsidiária.				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Provável	<b>IMPACTO:</b>	Médio		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
<b>ETAPA:</b>	<b>4.11. SANÇÕES</b>				
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.				
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.				
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Muito provável	<b>IMPACTO:</b>	Alto		
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.				
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b>	<b>DE</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.			
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO JURÍDICA DO ÓRGÃO E GERÊNCIA DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO				



<b>ETAPA:</b>	<b>4.12. ENCERRAMENTO DO CONTRATO</b>		
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Pouco provável	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e resarcimentos.		
<b>AÇÃO CONTINGÊNCIA:</b> DE	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do resarcimento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		

### MATRIZ DE RISCO

#### PROBABILIDADE



Legenda:



**RISCO BAIXO**  
**RISCO MÉDIO**  
**RISCO ALTO**

Solonópole - CE, 10 de julho de 2024

YGOR BASTOS SOUZA

Presidente

PLANEJAMENTO